

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

- Data e Hora e Local:** Realizada no dia 29 de agosto de 2025, às 11:00 horas, por meio de videoconferência, conforme autorizado nos termos do Regimento Interno do Conselho Fiscal.
- Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sérgio Americano Mendes e secretariados pelo Sr. Renato Barboza.
- Convocação e Presença:** Convocação realizada, nos termos do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.
- Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Companhia para examinar, discutir e deliberar acerca da proposta do Conselho de Administração da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), para aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 200 (duzentas) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia ("Grupamento").
- Deliberações:** Após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:
 - 5.1. Analisar e se manifestar favoravelmente à proposta da Administração, a ser submetida à AGE, acerca do Grupamento.
 - 5.1.1. Consignar que, o Grupamento consiste no grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 200 (duzentas) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");
 - 5.1.2. O Grupamento visa atender ao disposto nos artigos 46 e seguintes do Regulamento de Emissores da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. ("B3");

- 5.1.3. A aprovação do Grupamento não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A.;
- 5.1.4. Caso aprovado o Grupamento pela AGE, o capital social da Companhia, no montante total de R\$ 6.627.522.517,87 (seis bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), passará a ser dividido em 148.455 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia;
- 5.1.5. Caso o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, em realizada em 7 de agosto de 2025 (“RCA 7.8.2025”), seja homologado antes da realização da AGE, o capital social da Companhia será atualizado para refletir também os efeitos desse aumento na quantidade de ações após a efetivação do Grupamento.
- 5.1.6. Caso aprovado o Grupamento pela AGE, será concedido aos acionistas da Companhia um prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação correspondente aviso aos acionistas, para que, a seu critério, possam ajustar suas posições em múltiplos de 200 (duzentos), mediante a negociação de ações ordinárias na B3, sendo que eventuais frações serão oportunamente identificadas, grupadas e levadas para leilão na B3;
- 5.1.7. A aprovação do Grupamento pela AGE importará, também, a consequente alteração do *caput* do art. 7.º do Estatuto Social, de modo a contemplar o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia em decorrência do Grupamento.

5.2. Aprovar a emissão do seguinte parecer, a ser destinado à apreciação dos acionistas da Companhia:

“O Conselho Fiscal da PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (“Companhia”), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, analisou a proposta formulada pela administração da Companhia para a aprovação do grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 200 (duzentas) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, com a consequente alteração do caput do artigo 7.º do Estatuto Social.”

Com base nas análises efetuadas e nos esclarecimentos prestados pela administração, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente à proposta da administração da Companhia, para aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, com a consequente alteração do art. 7.º, caput do Estatuto Social, autorizando a submissão de referida proposta à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, recomendando aos acionistas da Companhia a aprovação integral das propostas da administração”.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de agosto de 2025. Mesa: (i) Sérgio Americano Mendes – Presidente; (ii) Renato Barboza– Secretário. Membros do Conselho Fiscal presentes: Srs. Sérgio Americano Mendes, Fladimir Ferreira de Moraes, Murilo Prado Badaró.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Certidão

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Renato Barboza

Secretário

renato.barboza@ixincorporadora.com.br

Assinado
 Renato Barboza
D4Sign

PDG - 20250829 RCF Grupamento JUNTA CVM pdf
Código do documento c4e88e80-d605-4101-b4ae-26025f8e2434



Assinaturas



Renato Barboza
renato.barboza@ixincorporadora.com.br
Assinou

Renato Barboza

Eventos do documento

29 Aug 2025, 17:11:53

Documento c4e88e80-d605-4101-b4ae-26025f8e2434 **criado** por ANA CAROLINA LOCATELLI CORDEIRO (3832ec1e-be97-472f-a05a-a1f6405b1a26). Email: ana.cordeiro@ixincorporadora.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-29T17:11:53-03:00

29 Aug 2025, 17:14:12

Assinaturas **iniciadas** por ANA CAROLINA LOCATELLI CORDEIRO (3832ec1e-be97-472f-a05a-a1f6405b1a26). Email: ana.cordeiro@ixincorporadora.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-29T17:14:12-03:00

29 Aug 2025, 18:47:11

RENATO BARBOZA **Assinou** - Email: renato.barboza@ixincorporadora.com.br - IP: 172.226.128.49 (a172-226-128-49.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 58102) - **Geolocalização: -23.48609707639084 -46.65437003741324** - Documento de identificação informado: 290.010.118-29 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-08-29T12:47:11-09:00

Hash do documento original

(SHA256): ae8157002b6c6519a5082bdb35d917988a67a35f04403aa08bc9c4ea2773d9c2
(SHA512): dac396fb82bdfa4c129a1f42545b0e0e8a18f9fc39ab933abe9681b3adde4de01206515a5d01d039e4cf98a5f31f400f03a086ca705ced220e550196a61bb00b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.